

## CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 27/2025

### COMUNICADO 03

**Assunto:** Contratação de pessoa jurídica, sociedade de advogados, especializada na prestação de serviços de assessoria consultiva jurídica e jurídica processual nas áreas do direito: constitucional, público, administrativo, trabalhista, cível, tributário e ambiental, em especial na área de recursos hídricos para atender à Agevap.

**Referência:** Concorrência 27.2025

#### Questionamento 1

No Anexo IV, observa-se que o profissional a ser designado para atendimento à filial AGEGRANDE (item 2) possui valor distinto dos demais profissionais, sendo o valor máximo previsto aproximadamente metade daquele estabelecido para os outros advogados.

Diante disso, considerando a discrepância apontada, solicita-se esclarecimento quanto à carga horária do profissional destinado à AGEGRANDE.

#### Resposta 1

Segue tabela com a informação da carga horaria, para facilitar a visualização.

Advogado Doce	40H	R\$ 133.841,29
Advogado Grande	20H	R\$ 66.939,99
Advogados Sede	40H	R\$ 133.841,29
	40H	R\$ 133.841,29
<b>Total</b>		<b>R\$ 267.682,58</b>
Escritório	20h Coordenador	R\$ 188.495,59
	40H	R\$ 92.414,23
	40H	R\$ 92.414,23
<b>Total</b>		<b>R\$ 373.324,05</b>

Ressalto que a carga horaria a ser cumprida dentro da AGEVAP deve ser observada, no entanto não há pessoalidade, podendo haver alternância de advogados com os do alocados no escritório, a critério da Contratada.

## Questionamento 2

Solicita-se confirmar se os atestados de capacidade técnica deverão conter: a) os nomes da equipe que será indicada pela licitante na Concorrência nº 27/2025; ou b) os nomes dos profissionais que executaram os serviços mencionados nos atestados, independentemente da equipe atualmente proposta?

## Resposta 2

Os atestados deverão conter no mínimo o nome de um profissional que atuou no contrato objeto do atestado para eventual diligência, não há necessidade de conter no nome dos profissionais que irão compor a atual equipe, visto que a pontuação se refere a empresa.

## Questionamento 3

d. Será atribuída 01 (um) ponto para cada documento apresentado, com firma reconhecida, com no mínimo 1 (um) ano de vigência, sendo no máximo:

Contrato assinado digitalmente que permita verificar a autenticidade do documento é válido ou ainda precisa da firma reconhecida?

### Resposta 3

No caso de documento assinado eletronicamente que possibilite a confirmação de sua autenticidade, não é necessária firma reconhecida.

Resende, 06 de novembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)  
Horácio Rezende Alves

Especialista Administrativo Financeiro